

Interior

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ALAN QUIRINO DA SILVA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

A Doutora ELAINE CRISTINA SIROTI, Juíza de Direito da 2.^a Vara Criminal do Foro Regional da de Sarandi, Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente o sentenciado ALAN QUIRINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido aos 07/01/1997, filho de GISLAINE QUIRINO GONÇALVES e ALEXANDRE PEREIRA, portador do RG 93492870 SSP/PR e CPF105.312.969-62, *atualmente em lugar incerto e não sabido*, e não sendo possível intimá-lo pessoalmente do pagamento da multa, nos autos de Processo Crime sob n. 0007932-28.2020.8.16.0160, pelo presente proceda a **INTIMAÇÃO** deste, para que no prazo de 10 (dez) dias, proceda ao pagamento da pena de multa no valor de R\$ 444,51 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), e, ainda, para comparecer em cartório para retirar as Guia de Multa. E, que de futuro não aleguem ignorância é expedido o presente edital que será afixado em local de costume e publicado no Diário da Justiça. **SARANDI**, em 29 de fevereiro de 2024. Eu, Helton Jum Kikuti, Técnico Judiciário, que o digitei e a MM. Juíza de Direito da 2.^a Vara Criminal de Sarandi, Dra. Elaine Cristina Siroti, o subscreve.